

CONVÊNIO Nº ____/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, TENDO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO COMO INTERVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.312/0003-87, sediado à Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, nesta cidade, CEP 38.408-900, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, **LARISSA ESPÍNDULA DE FARIA**, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG nº MG-██████████, inscrita no CPF sob o nº ██████████, residente e domiciliada nesta cidade, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017 e suas alterações; e

1.2. CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, doravante denominada **UFU**, fundação pública de ensino superior integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação, autorizada a funcionar pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, e federalizada pela Lei Federal nº 6.523, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, sediada à Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco 3P, bairro Santa Mônica, nesta cidade, CEP 38.408-144, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **VALDER STEFFEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº MG-██████████ PC/MG, inscrito no CPF sob o nº ██████████, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto, de 21 de dezembro de 2016, e reconduzido nos termos do Decreto, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 6 de janeiro de 2021.

1.3. INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, doravante denominada **FUNDAP**, fundação pública credenciada pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e pela Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações por meio da Portaria n. 26 de 11 de Março de 2022 para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Uberlândia - UFU, inscrita no CNPJ sob o n. 22.225.692/0001-09, sediada à Rua Francisco Vicente Ferreira, n. 126, Sala 202 e 204, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, CEP 38.408-102, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **VALTER MARCELINO CABRAL**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M ██████████ SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ██████████, residente e domiciliado nesta cidade, na ██████████, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU n. 1948 de 17 de Maio de 2021.

As partes identificadas resolvem celebrar o presente Convênio com fundamento no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.221, de 1º de agosto de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, e no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. O presente Convênio tem por objeto a manutenção do Programa de Assistência Médico Veterinária para o Município de Uberlândia desenvolvido pela Universidade Federal de Uberlândia, a fim de que os cursos de graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária, que possuem como propósito o ensino, pesquisa e extensão, possam oferecer serviços de apoio ao bem-estar animal neste Município, promovendo atendimento gratuito ou com desconto, nos termos indicados neste Convênio e para o público também nele assinalado, na preservação e cuidado da fauna doméstica e animais silvestres na cidade de Uberlândia.

2.2. A finalidade deste Convênio consiste na busca pela melhoria da qualidade de vida dos animais que especifica, mediante a assistência clínica, cirúrgica e laboratorial prestada pelo Hospital Veterinário da UFU.

2.3. O serviço será disponibilizado:

2.3.1. Aos animais pertencentes ao plantel do Zoológico Municipal;

2.3.2. Aos animais da fauna doméstica (cães e gatos) resgatados em situação de urgência e emergência causados por traumas físicos decorrentes de atropelamentos, encaminhados pela população, ONGs ou pelos órgãos de salvamento desde que atendidos os critérios constantes no ANEXO III;

2.3.3. Aos animais da fauna doméstica (cães e gatos) resgatados em situação de urgência e emergência quando caracterizada situação de maus tratos animais com demonstração de violência física, encaminhados pelas forças de segurança pública, população ou órgãos de salvamento, desde que atendidos os critérios constantes no ANEXO III;

2.4. Para fazer uso dos serviços mencionados nos itens 2.3.2. e 2.3.3. deverão ser atendidos os critérios constantes no Anexo III e respeitar o horário de funcionamento do HV-UFU;

2.4.1 As internações com duração maior que 48 (quarenta e oito) horas serão precedidas de laudo médico veterinário que ateste sua necessidade e deverão ser apresentadas em conjunto com as prestações de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. São responsabilidades e obrigações da UFU:

- 3.1.1.** Verificar o cumprimento das normas próprias na elaboração do Projeto Técnico e dos ajustes que, durante a execução, se tornarem necessários ou recomendáveis;
- 3.1.2.** Realizar o processo de triagem dos animais a serem atendidos pelo Hospital Veterinário, de modo a atender os critérios constantes no ANEXO III.
- 3.1.3.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação fiscalizadora do MUNICÍPIO, atendendo prontamente às solicitações por ele apresentadas;
- 3.1.4.** Selecionar recursos humanos necessários à execução do Projeto, sempre que possível entre os servidores da UFU e alunos dos cursos de graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária, ou em áreas semelhantes, na condição de bolsistas;
- 3.1.5.** Realizar assistência hospitalar veterinária completa através de consultas/retornos, exames clínicos, exames laboratoriais de toda espécie, exame-diagnóstico por imagem, cirurgias de baixa, média e alta complexidade, além de procedimentos necessários ao bom atendimento ambulatorial/hospitalar, conforme consta da tabela de preços do Hospital Veterinário, Anexo II a este documento.
- 3.1.6.** Fornecer todos os materiais, insumos, produtos veterinários e profissionais técnicos necessários nas intervenções hospitalares.

3.2. São responsabilidades e obrigações da FUNDAP:

- 3.2.1.** Gerenciar os recursos direcionados ao Hospital Veterinário - UFU;
- 3.2.2.** Enviar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, até o décimo quinto dia útil de cada mês, relatório mensal contendo o detalhamento de cada serviço prestado e o seu respectivo valor unitário, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima e tabela de preços e valores acordados no Anexo II deste Convênio, e a identificação da ONG, protetor independente ou tutor responsável pelo animal atendido;
- 3.2.3.** Emitir, após aprovado o relatório mensal dos serviços executados, a nota fiscal correspondente;
- 3.2.4.** Arcar integralmente com os custos para remuneração dos participantes do Projeto, quando for o caso;
- 3.2.5.** Receber e administrar os recursos destinados ao custeio das atividades do Projeto, responsabilizando-se pelos pagamentos das demais despesas necessárias à sua execução, relativas a material de consumo, diárias, passagens, combustível, serviços de terceiros ou quaisquer outras despesas de custeio;
- 3.2.6.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Convênio;
- 3.2.7.** Recolher os tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do Projeto; e

3.3. São responsabilidades e obrigações do MUNICÍPIO:

- 3.3.1.** Repassar, mensalmente, os recursos financeiros direcionados a subsidiar este Convênio, na forma definida no Anexo II e Cláusula Sétima;

3.3.2. Participar, através de pessoa especialmente designada, de reuniões periódicas com o pessoal envolvido na execução do Projeto, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos ou em andamento;

3.3.3. Receber relatórios parciais e o relatório final dos trabalhos, na forma e datas estabelecidas neste Convênio;

3.3.4. Realizar o cadastramento prévio das ONGs e protetores independentes, pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade;

3.3.5. Realizar campanhas educativas com enfoque no combate ao abandono e incentivo às campanhas de adoção, abordando, ainda, o tema da posse responsável, propiciando à população a assimilação do conceito de responsabilidade e a necessidade de envolvimento da comunidade com os problemas dos animais e controle populacional (castração);

3.3.6. Controlar os números de procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais realizados por meio deste Convênio, com a elaboração de relatórios mensais para verificação do cumprimento do Plano de Trabalho; e

3.3.7. Fiscalizar a execução do Plano de Trabalho e aprovar a prestação de contas parcial e final, podendo, a qualquer momento, suspender a execução deste Convênio, caso verificado o descumprimento de suas cláusulas ou violação às boas práticas técnicas, éticas e administrativas.

3.4. A UFU poderá ceder, no todo ou em parte, o objeto deste Convênio para Fundação privada vinculada à Administração Pública Federal, cujo objeto ou projeto desenvolvido seja compatível com o presente Convênio, na estrita forma e para os fins autorizados pela Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações, mantendo, por sua responsabilidade exclusiva, o vínculo com a Fundação.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

4.1. A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) indicará seus respectivos coordenadores técnicos, que serão(á) responsáveis(l) pela elaboração dos relatórios e prestação de contas relativos a este Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

5.2. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por conveniência das partes, mediante formalização de termo aditivo, devendo ser justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FUNDAP, ora interveniente, fica obrigada a apresentar a prestação de contas do total de recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência do presente Convênio, sendo composta pela documentação específica a seguir relacionada:

- a)** Relatório circunstanciado da aplicação dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO;
- b)** Relatório de atividades do período, destacando a execução das metas, de acordo com o Plano de Trabalho;

6.1.1. Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade, a FUNDAP será intimada a manifestar-se sobre os apontamentos no prazo de 30 dias úteis a contar da intimação, podendo apresentar informações e documentos complementares que entender pertinentes à comprovação da regularidade da aplicação dos recursos;

6.2. A FUNDAP deverá apresentar ao MUNICÍPIO, mensalmente, prestação de contas parcial, entregue até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, com a relação completa dos procedimentos, atendimentos e atividades realizadas no período, inclusive com relatórios parciais de animais internados, com a discriminação individualizada dos valores cobrados por procedimento e por animal cuidado.

6.2.1. Os relatórios deverão ser apresentados em formato digital, devidamente assinados eletronicamente e em formato editável em planilhas abertas para fins de conferência e análise dos cálculos apresentados.

6.2.2. Constatada qualquer irregularidade na prestação de contas parcial apresentada, a FUNDAP será notificada para se manifestar no prazo de 15 dias úteis, ocasião em que prestará esclarecimentos e apresentará documentos complementares para sanar a irregularidade apontada.

6.2.3. Após a manifestação, mantida as irregularidades pela equipe técnica, fica o MUNICÍPIO autorizado a glosar nas transferências dos meses subsequentes, os valores aplicados considerados irregulares.

6.3. Ao final do Convênio fica a FUNDAP obrigada a devolver, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação para devolução, todo o saldo remanescente em conta, ou seja, valores não utilizados, bem como a devolução dos recursos aplicados e considerados como gastos irregulares pela equipe técnica do MUNICÍPIO quando do julgamento da Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS E PAGAMENTOS

7.1. Para a execução deste Convênio, estão previstos recursos no montante de R\$ 1.368.416,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), sendo que o repasse das parcelas ocorrerá conforme prescrito no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento.

7.1.1.1 Os repasses serão mensais e seguirão os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho conforme o cronograma de desembolso de cada mês.

7.1.1.2. Excepcionalmente, o montante estabelecido no cronograma de desembolso mensal pode ser excedido, desde que exista prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e que tal valor seja compensado no previsto para o mês seguinte.

7.1.2. Os valores descritos acima serão pagos após apresentação e aprovação de prestação de contas para a conta bancária em nome da Fundação de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDAP - Banco do Brasil, Agência 2591-7 e Conta Corrente 105191-1 - Pix CNPJ: 22.225.692/00001-09.

7.2. A aplicação dos recursos será com base nos procedimentos definidos na Tabela de Procedimentos Padronizada pela UFU, constantes no ANEXO II deste instrumento.

7.3. A assistência médico-veterinária dos animais pertencentes ao plantel do Zoológico Municipal será realizada sem nenhum custo.

7.4. Os recursos destinados à assistência médico-veterinária dos animais da fauna doméstica (cães e gatos) resgatados em situação de urgência e emergência causados por traumas físicos decorrentes de atropelamentos, encaminhados pela população ou pelos órgãos de salvamento, seguirão os valores previstos na Lista de Preços do HV-UFU constantes no ANEXO II;

7.5. Os recursos destinados à assistência médico-veterinária dos animais da fauna doméstica (cães e gatos) resgatados em situação de urgência e emergência, quando caracterizada situação de maus tratos animais com demonstração de violência física, encaminhados pelas forças de segurança pública, população, ONGs ou órgãos de salvamento seguirão os valores previstos na Lista de Preços do HV-UFU:

7.5.1. Para os exames laboratoriais, medicações, alimentação durante a internação, e demais tratamentos incidirão os valores indicado na Lista de Preços do HV-UFU constante no ANEXO II;

7.5.2. Para as consultas médico veterinárias será aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) previsto no Anexo II, a incidir sobre o valor correspondente, indicado na Lista de Preços do HV-UFU;

7.6. As partes poderão, consensualmente, modificar os percentuais e valores constantes neste termo, mediante termo aditivo e justificativa circunstanciada, além de comprovação da compatibilidade com o valor praticado no mercado.

7.6.1. Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, as partes, em comum acordo, poderão ampliar a oferta dos serviços, que deverá ser formalizada em termo aditivo a este convênio.

7.7. Para atender às despesas deste convênio, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária 03.03.18.541.5003.3.052.33.20.41, ficha de despesa nº 15550, fonte 1.500.000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A prestação de contas sem a observância dos requisitos estabelecidos na Cláusula Sexta, bem como as demais exigências contidas neste instrumento, acarretará à UFU as seguintes penalidades:

- a) Suspensão do repasse dos recursos financeiros;
- b) Rescisão do convênio pelo MUNICÍPIO, sem necessidade de comunicação prévia; e
- c) Devolução dos recursos financeiros ao MUNICÍPIO, com valor atualizado.

8.2. Em caso de descumprimento do disposto na cláusula 9.1. as partes poderão incorrer na seguinte multa:

8.2.1. 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do convênio;

Parágrafo único: O valor referente à multa será descontado ou acrescido ao pagamento subsequente a que fizer jus a Conveniente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que a parte interessada comunique a outra, com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2. São casos de rescisão unilateral:

- a) O não cumprimento do convênio, pelas partes, de quaisquer cláusulas e condições;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditivos da execução do convênio;
- c) Mudança de cenário do interesse público ou do objeto que baliza o presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente convênio somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado através do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. A publicação do extrato deste convênio e/ou seus aditamentos no Diário Oficial do Município de Uberlândia-MG, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MUNICÍPIO e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pela UFU, nos termos do §1º do artigo 89 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir qualquer dúvida ou litígio que não puderem ser solucionados administrativamente, será competente o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, nos termos dos §§ 1º e 2º do inciso XI do artigo 109 da Constituição Federal.

E por estarem assim ajustados e convencionados, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas e para um só efeito.

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA ESPÍNDULA DE FARIA
Data: 20/12/2024 13:56:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA ESPÍNDULA DE FARIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assinado digitalmente por VALDER STEFFEN JUNIOR:
77804381849
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, CN=VALDER STEFFEN JUNIOR, CN=VALDER STEFFEN JUNIOR, OU=Presencial, OU=22877901000100,
CN=VALDER STEFFEN JUNIOR,77804381849
Razão: EUI concorrido com os termos definidos por minha assinatura
nesta documento
Localidade: ubl/PL11576
Data: 2024-12-23 16:14:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

VALDER STEFFEN JUNIOR:

VALDER STEFFEN JÚNIOR
Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER MARCELINO CABRAL
Data: 20/12/2024 09:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALTER MARCELINO CABRAL
Diretor Executivo da FUNDAP

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL RODRIGUES JESUINO
Data: 19/12/2024 18:03:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Raquel Rodrigues Jesuino
Cargo: Coordenadora do Hospital Veterinário da UFU

Documento assinado digitalmente
gov.br STEPHANIE LARISDAY SOUZA LUZ
Data: 20/12/2024 12:49:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Stephanie Larisday Souza Luz
Cargo: Diretor Técnico DAM-15

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE:

| | | | |
|---|-----------|-----------------------------|---------------------------------|
| Órgão / Entidade Conveniente: Universidade Federal de Uberlândia - UFU | | CNPJ: 26.648.387/0001-18 | |
| Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Maria | | | |
| Cidade: Uberlândia | UF: MG | CEP 38408-100 | DDD/Telefone: (34) 3239-4854 |
| Nome do Responsável: Valder Steffen Júnior | | CPF: [REDACTED] | |
| CI / Órgão Exp. MG - [REDACTED] PC MG | | Cargo/Função: Reitor | |
| Endereço Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Maria | | CEP: 38408-100 | |

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE:

| | | | |
|--|-----------|------------------------------------|---------------------------------|
| Órgão / Entidade Conveniente: Fundação de Desenvolvimento Agropecuário | | CNPJ: 22.225.692/0001-09 | |
| Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Rua Francisco Vicente Ferreira, n. 126, Sala 202 e 204, Bairro Santa Mônica | | | |
| Cidade: Uberlândia | UF: MG | CEP 38.408-102 | DDD/Telefone: (34) 3239-4854 |
| Nome do Responsável: Valter Marcelino Cabral | | CPF: [REDACTED] | |
| CI / Órgão Exp. M [REDACTED] SSP/MG | | Cargo/Função: Diretor Executivo | |
| Endereço [REDACTED] [REDACTED] | | CEP: 38.408-478 | |

2 - DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

| | | | |
|--|--|-----------------------------|--|
| Órgão / Entidade Conveniente: Município de Uberlândia - Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade | | CNPJ: 18.431.312/0003-87 | |
| Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica | | | |

| | | | |
|--|-----------|--|---------------------------------|
| Cidade: Uberlândia | UF: MG | CEP 38408-150 | DDD/Telefone: (34) 3239-2400 |
| Nome do Responsável: Larissa Espíndula Faria | | | CPF: ██████████ |
| CI / Órgão Exp. MG-██████████ | | Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade | |
| Endereço Av. Rondon Pacheco 1691 – 2º Andar | | | CEP: 38.408-343 |

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---|--|----------------------------|
| | Projeto de criação do Programa de Assistência Médico Veterinária para o Município de Uberlândia desenvolvido pela Universidade Federal de Uberlândia | Início: JAN/2025 |
| Identificação do Objeto: <p>O presente Convênio tem por objeto a criação do Programa de Assistência Médico Veterinária para o Município de Uberlândia, desenvolvido pela Universidade Federal de Uberlândia, a fim de que os cursos de graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária, que possuem como propósito o ensino, pesquisa e extensão, possam oferecer serviços de apoio ao bem estar animal neste Município, promovendo atendimento gratuito ou com desconto, nos termos indicados neste Convênio e para o público também nele assinalado, na preservação e cuidado da fauna doméstica e animais silvestres na cidade de Uberlândia.</p> <p>A finalidade deste Convênio consiste na busca pela melhoria da qualidade de vida dos animais que especifica, mediante a assistência clínica, cirúrgica e laboratorial prestada pelo Hospital Veterinário da UFU.</p> | | |
| Justificativa da Proposição: <p>O Brasil é o segundo país do mundo em população de cães e gatos, contando com mais de cinquenta e cinco milhões de animais domésticos.</p> <p>Considerado um dos grandes desafios ambientais da atualidade, a proteção animal passou a ser um dos temas de relevância na agenda global, em especial, o desenvolvimento de uma política direcionada para o bem-estar animal.</p> <p>Isso porque, como é de conhecimento, a sanidade dos animais interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no bem-estar geral e na saúde pública. A Constituição Federal, inclusive, agasalha a promoção do bem-estar animal, afirmando, em seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbindo ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.</p> <p>No âmbito do Município de Uberlândia, estima-se uma população de 100 (cem) mil animais domésticos, dos quais, considera-se que trinta mil estão em situação de rua. O número de animais em situação de rua e/ou que são vítimas de maus tratos é crescente, sobretudo nesse momento em que se experimentam os reflexos da pandemia da Covid-19.</p> <p>Quanto aos animais vítimas de maus tratos, impende ressaltar que diariamente os órgãos de</p> | | |

segurança são chamados a coibir práticas desoladoras de maus tratos, com animais em situações de extrema vulnerabilidade. Realizada a ação contra os agentes criminosos, os animais resgatados, em sua maioria, são destinados a protetores independentes e Organizações Sociais.

Para além de receber animais vítimas de maus tratos, as ONGs e protetores independentes também recebem animais vítimas de atropelamentos e abandono, resgatados em situação de urgência e emergência.

Nessa senda, não se pode descurar do relevante trabalho desenvolvidos por várias ONGs e protetores independentes, que tutelam esses animais e arcam com todo custo financeiro decorrente dos atendimentos de assistência médico veterinária e alimentação. A título de exemplo, cita-se a APA (Associação de Proteção Animal), que conta com aproximadamente 500 (quinhentos) animais sob sua responsabilidade.

Ocorre que, dado ao quantitativo de animais necessitando da devida assistência médico veterinária, as ONGs e protetores independentes – todos com recursos limitados – não conseguem suportar a totalidade dos custos do tratamento, o que acaba por comprometer a dignidade dos animais.

E, nesse ponto, verifica-se altos índices de animais que sofrem pela falta de assistência médico veterinária adequada, especialmente entre os animais resgatados em situação de emergência ou vulnerabilidade, decorrente de atropelamentos ou maus tratos, o que constitui relevante preocupação do Poder Público.

Assim é que, apesar dos esforços empenhados de forma voluntária por ONGs e protetores independentes no resgate e cuidados dos animais, emerge a necessidade de apoio recorrente, certo de que, na hora de salvar a vida de um animal, toda ajuda é bem-vinda.

Noutro norte, constata-se que muitos dos animais abandonados nas ruas, por tutores que não têm condições de mantê-los integralmente com o devido cuidado e assistência médico veterinária, são vítimas de atropelamentos ou traumas físicos causados por acidentes rotineiros nas vias públicas.

Esses animais, em sua maioria, não recebem o devido tratamento médico veterinário, resultando em óbito ou sequelas que poderiam ser evitadas e garantida uma qualidade mínima de existência.

Os altos custos relacionados ao tratamento de traumas emergenciais, frente à situação de vulnerabilidade socioeconômica da população, resulta no incentivo ao abandono e descaso com o animal vítima do acidente, causando, então, o sofrimento do animal.

Lado outro, quando o carinho e cuidado sobrepõe a necessidade, famílias abrem mão de recursos mínimos de subsistência para garantir a saúde de seus animais domésticos acidentados, prejudicando a manutenção familiar e evidenciando a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse contexto, cabe à Administração Pública a adoção de política pública tendente a promover o mínimo de assistência nesses casos de urgência e emergência, traumas e maus tratos.

O Município de Uberlândia, mesmo com toda sua limitação financeira e orçamentária, introduz mais uma medida social na busca à implantação no país de uma política forte voltada ao bem-estar animal, assim como a saúde humana, tão bem tutelada pela administração local.

Essa medida, além de efetivar o cumprimento das metas de proteção e bem-estar animal definidas no PPA e nas leis orçamentárias municipais, reflete medidas de responsabilidade social.

Sabe-se que a administração pública municipal, de forma independente, não tem condições de promover todo o atendimento, assistência médico veterinária, e promover o controle populacional pelo método de esterilização (castração). Logo, o presente Convênio entre o Município de Uberlândia a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), responsável pela gestão do Hospital Veterinário da UFU, que conta com toda infraestrutura física e humana necessárias, é a solução

para, de início, resolver os problemas enfrentados pela falta de atendimento no que diz respeito à proteção e bem-estar dos animais deste município.

Noutro ponto, a parceria também busca desenvolver os cuidados necessários aos animais pertencentes ao plantel do Zoológico Municipal.

Todas as medidas propostas coadunam com o desenvolvimento, pela UFU, de ações voltadas à pesquisa, ao ensino e à extensão, integrando educação e saúde animal, contribuindo para o desenvolvimento social.

Ressalta-se que essa política pública que se pretende implantar não é tutelada pelos Governos Estaduais e Federal, que não possuem meio de financiamento ou programas e mecanismos voltados ao bem-estar animal, sendo raros os casos em que recursos públicos são destinados com essa finalidade específica.

Diante desse contexto fático, que escancara a necessidade urgente de se fazer a implantação de uma política pública ambiental de bem-estar animal, é que se busca a celebração deste Convênio com o envolvimento participativo da UFU, importante ator da sociedade civil local.

Isso porque, o Hospital Veterinário Universitário da Universidade Federal de Uberlândia (HV-UFU), com 40 anos de existência, dispõe de infraestrutura física adequada, equipamentos modernos e profissionais especializados nas diversas áreas da Medicina Veterinária para proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento da pesquisa e a investigação científica na graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária e áreas afins. Constitui um importante centro de referencial atendimento especializado para animais de companhia (cães e gatos), animais silvestres e animais de produção como: bovinos, caprinos, ovinos, suínos e equinos.

O quadro funcional do HV-UFU é composto por 17 docentes, 36 Médicos Veterinários Residentes, 22 técnicos administrativos, 7 funcionários contratados pela Fundação de Apoio e 11 funcionários terceirizados, totalizando 93 profissionais distribuídos nas diversas especialidades.

O HV-UFU oferece significativa casuística para a realização de aulas, estágios curriculares obrigatórios e pesquisas experimentais da graduação e pós-graduação para os alunos da UFU e de outras Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, nacional e internacional. São atendidos em média, incluindo consultas e retornos, 50 animais/dia, 250 animais/semana, 1.000 animais/mês e 12.000 animais/ano. São realizados em média, por ano, 3.000 cirurgias, 35.000 exames laboratoriais de patologia clínica, 5.000 exames de imagem (RX, US e ECO) e 1.000 exames de patologia animal (necropsia, histopatologia e citologia).

Dentre os projetos de extensão universitária desenvolvidos pelo HV-UFU, destaca-se o Projeto: Controle Populacional de Animais de Estimação, pelo método de Esterilização Cirúrgica em Uberlândia-MG. Este projeto tem por objetivo minimizar os problemas inerentes à superpopulação de animais domésticos, promovendo equilíbrio entre a saúde pública e o bem-estar animal, respeitados os critérios técnicos, os preceitos e os princípios da moralidade e da eficiência. O convênio é firmado entre o Município de Uberlândia / Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e Universidade Federal de Uberlândia / Hospital Veterinário, são realizadas, por ano, 1.500 procedimentos cirúrgicos de esterilização de caninos e felinos (machos e fêmeas) provindos da população de baixa renda que realiza o cadastro no CCZ de Uberlândia.

No âmbito da pós-graduação Lato Sensu, oferece estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades práticas do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária, aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), com 36 vagas distribuídas nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Animal, Medicina de Animais Selvagens e Medicina Veterinária Preventiva.

O HV-UFU tem como missão prestar com qualidade, ética e dignidade, serviço de assistência médico-veterinária, conjuntamente com a atividade acadêmica de ensino, pesquisa e extensão, de

modo a contribuir para o bem-estar homem/animal.

Além disso, o HV-UFU tem como valores e princípios: o comprometimento com a sanidade e bem-estar animal e saúde pública; a valorização do ensino, pesquisa, extensão; a defesa da consciência ética e sustentabilidade.

O Hospital Veterinário da UFU tem por finalidades: contribuir com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área Medicina Veterinária; proporcionar meios para a pesquisa e a investigação científica na graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária e áreas afins; promover a qualificação, a capacitação, o treinamento e aperfeiçoamento de médicos veterinários, docentes, residentes e estagiários da UFU e de outras instituições; prestar serviços à comunidade local e regional no campo de Medicina Veterinária.

O HV-UFU é administrado pela UFU em parceria com a Fundação de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAP, fundação privada, vinculada ao órgão da Administração Pública Federal, cuja interação entre a UFU e FUNDAP se dá na forma e para os fins autorizados pela Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações.

Tem-se, portanto, demonstrada a necessidade (carência administrativa) e pertinência (solução adequada) a justificar a presente parceria, porquanto derivada e serviente à consecução dos interesses objetivos aos cidadãos.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1 - Prestação de Serviço pelo CONVENIENTE:

| Meta | Etapa | Especificação | Indicadores Físicos | | Duração | |
|------|-------|--|---------------------|--|----------|----------|
| | | | Unidade | Qtd/Valor | Início | Fim |
| 01 | 01 | Serviços médicos e hospitalares veterinários descritos no Anexo II realizados nos animais pertencentes ao plantel do Zoológico Municipal. | Vd. | Ilimitada/ Isento | JAN/2025 | DEZ/2025 |
| 02 | 01 | Serviços médicos e hospitalares veterinários descritos no Anexo II, relacionados ao tratamento oncológico, realizados nos animais pertencentes ao plantel do Zoológico Municipal. | Vd. | Ilimitada/ Isento | JAN/2025 | DEZ/2025 |
| 03 | 01 | Serviços médicos e hospitalares veterinários descritos no Anexo II realizados em animais da fauna doméstica (cães e gatos) resgatados em situação de urgência e emergência causados por traumas físicos decorrentes de atropelamentos. | Vd. | Conforme demanda no limite do valor do Convênio. | JAN/2025 | DEZ/2025 |
| 04 | 01 | Serviços médicos e | Vd. | Conforme | JAN/2025 | DEZ/2025 |

| | | | | | | |
|----|----|--|----------|---|----------|----------|
| | | hospitalares veterinários descritos no Anexo II realizados em animais da fauna doméstica (cães e gatos) resgatados em situação de urgência e emergência quando caracterizada situação de maus tratos animais com demonstração de violência física. | | demanda no limite do valor do Convênio. | | |
| 05 | 01 | Triagem dos animais a serem encaminhados para procedimentos médico e hospitalares veterinários. | Diversos | Diversos | JAN/2025 | DEZ/2025 |

4.2 - Contraprestação de Serviços pelo CONCEDENTE:

| Meta | Etapa | Especificação | Indicadores Físicos | | Duração | |
|------|-------|--|---------------------|-----------|----------|----------|
| | | | Unidade | Qtd/Valor | Início | Fim |
| 02 | 01 | Controle e avaliação das prestações de contas da aplicação dos recursos e do cumprimento de cláusulas do Convênio. | Diversos | Diversos | JAN/2025 | DEZ/2025 |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (REAL)

| Natureza da Despesa | | | | Concedente |
|---------------------|-------|-------|---------------|------------|
| Código | Ficha | Fonte | Especificação | |
| | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | |

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVENENTE (UFU):

| Meta | Jan/25 | Fev/25 | Mar/25 | Abr/25 | Mai/25 | Jun/25 |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 | — | — | — | — | — | — |
| Meta | Jul/25 | Ago/25 | Set/25 | Out/25 | Nov/25 | Dez/25 |
| 01 | — | — | — | — | — | — |

CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

| Meta | Jan/25 | Fev/25 | Mar/25 | Abr/25 | Mai/25 | Jun/25 |
|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 01 | R\$ 114.034,66 |
| Meta | Jul/25 | Ago/25 | Set/25 | Out/25 | Nov/25 | Dez/25 |
| 01 | R\$ 114.034,66 |

¹ Os valores supramencionados são estimados, podendo ser menores ou maiores de acordo com os atendimentos realizados no mês, e previsão da cláusula 7.1.1.2.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante legal do INTERVENIENTE, declaro, para fins de prova junto ao Município de Uberlândia para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho e nos termos do Convênio.

Pede deferimento.

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER MARCELINO CABRAL
Data: 26/12/2024 08:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Marcelino Cabral
Fundação de Desenvolvimento
Agropecuário - FUNDAP

ANEXO II

Critérios de desconto sobre a Lista de Preço do HV-UFU.

| Descrição | Animais do público alvo | | |
|--|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| | Plantel Zoológico | Animais vítimas de traumas | Animais vítimas de maus tratos |
| Procedimentos | Plantel Zoológico | Animais vítimas de traumas | Animais vítimas de maus tratos |
| Consulta médico veterinário | Gratuito | 50% | 50% |
| Exames laboratoriais | Gratuito | — | — |
| Internações Noturnas | Gratuito | — | — |
| Medicações | Gratuito | — | — |
| Alimentação durante internação | Gratuito | — | — |
| Quimioterapia | Gratuito | — | — |
| Tratamento oncológico | Gratuito | — | — |
| Outros itens descritos na Lista de Preço | Gratuito | — | — |

LISTA DE PREÇO HV-UFU

| SERVIÇO | VALOR |
|---|--------------|
| ABDOMINOCENTESE | 80,00 |
| ABLAÇÃO DA BOLSA ESCROTAL- PA | 400,00 |
| ABLAÇÃO DO CONDUTO AUDITIVO - PA | 600,00 |
| ABLAÇÃO HEMATOMA ETMOIDAL- GA | 200,00 |
| ABLAÇÃO HIGROMA - GA | 550,00 |
| ABLAÇÃO LATERAL CONDUTO AUDITIVO - GA | 200,00 |
| ABSCESSO (DRENAGEM) - AS | 100,00 |
| ABSCESSO (DRENAGEM) - PA | 300,00 |
| ÁCIDOS BILIARES | 215,00 |
| ADERÊNCIA PENIANA - GA | 100,00 |
| ADMINISTRAÇÃO PRP (PLASMA RICO EM PLAQUETAS) - GA | 120,00 |
| ADRENALECTOMIA PARCIAL OU BILATERAL- AS | 500,00 |
| AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL | 10,00 |
| ALB - ALBUMINA | 25,00 |
| AMI - AMILASE | 25,00 |
| AMÔNIA | 50,00 |
| AMPUTAÇÃO DA CABEÇA DO FÊMUR - PA | 600,00 |
| AMPUTAÇÃO DE BOLSA JUGAL- AS | 150,00 |
| AMPUTAÇÃO DE DEDO - AS | 100,00 |
| AMPUTAÇÃO DE DEDO - PA | 300,00 |
| AMPUTAÇÃO DE DEDO SUPLEMENTAR - PA | 200,00 |
| AMPUTAÇÃO DE DÍGITO - GA | 200,00 |
| AMPUTAÇÃO DE MEMBROS (POR MEMBRO) - PA | 600,00 |
| AMPUTAÇÃO DE MEMBROS - AVES - AS | 200,00 |
| AMPUTAÇÃO DE MEMBROS - LAGOMORFOS - AS | 300,00 |
| AMPUTAÇÃO DE PÊNIS (PENECTOMIA) E URETROSTOMIA - PA | 600,00 |
| AMPUTAÇÃO DE PENIS - AS | 300,00 |
| AMPUTAÇÃO DE RETO - PA | 500,00 |
| AMPUTAÇÃO PREPUCIAL EQUINO - GA | 650,00 |
| ANASTOMOSE VASCULAR - AS | 200,00 |
| ANESTESIA GERAL INALATÓRIA - PA | 250,00 |
| ANESTESIA GERAL INALATÓRIA A PARTIR 101 KG - GA | 900,00 |
| ANESTESIA GERAL INALATÓRIA ATÉ 100 kg - GA | 450,00 |
| ANESTESIA GERAL INTRAVENOSA ATÉ 100 KG - GA | 300,00 |
| ANESTESIA GERAL INTRAVENOSA MAIS DE 100 KG - GA | 500,00 |
| ANESTESIA LOCAL GRANDE PROCEDIMENTO - GA | 200,00 |
| ANESTESIA LOCAL PEQUENO PROCEDIMENTO - GA | 100,00 |
| APLICAÇÃO MEDICAÇÃO SC, IM OU IV - AS | 10,00 |
| ARTRODESE - PA | 1.500,00 |
| ARTRODESE COMPLEXA (SEM MATERIAL) - GA | 1.500,00 |
| ARTRODESE SIMPLES (SEM MATERIAL) - GA | 1.200,00 |
| ARTROTOMIA - GA | 400,00 |
| ATRESIA ANAL- AS | 200,00 |
| ATRESIA ANAL- PA | 400,00 |
| AU - ACIDO URICO | 25,00 |
| BANDAGEM ALTA - ATADURA ELÁSTICA - GA | 140,00 |
| BANDAGEM ALTA - ATADURA SIMPLES - GA | 50,00 |
| BANDAGEM BAIXA - ATADURA ELÁSTICA - GA | 100,00 |
| BANDAGEM BAIXA - ATADURA SIMPLES - GA | 40,00 |
| BANDAGEM MÉDIA - ATADURA ELÁSTICA - GA | 120,00 |
| BANDAGEM MÉDIA - ATADURA SIMPLES - GA | 45,00 |
| BLEFAROPLASTIA (CADA OLHO) | 600,00 |
| BTF - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | 25,00 |
| CA - CALCIO SERICO | 25,00 |
| CANTOPLASTIA - AS | 250,00 |
| CANTOPLASTIA - PA | 300,00 |

| | |
|--|----------|
| CATETER DUPLO J - 3 FR | 442,50 |
| CAUDECTOMIA (TERAPEUTICA) - PA | 300,00 |
| CAUDECTOMIA - GA | 200,00 |
| CELIOTOMIA EM TESTUDINES - AS | 600,00 |
| CERATOPLASTIASUPERFICIAL- PA | 800,00 |
| CESARIANA - AS | 300,00 |
| CESARIANA BOVINOS - GA | 700,00 |
| CESARIANA E ASSIST. A NEONATOS CADELA GRANDE (+25 kg) - PA | 800,00 |
| CESARIANA E ASSIST. A NEONATOS CADELA MÉDIA (10-25kg) - PA | 700,00 |
| CESARIANA E ASSIST. A NEONATOS CADELA PEQUENA (até 10kg) - PA | 600,00 |
| CESARIANA EQUINOS - GA | 2.500,00 |
| CESARIANA PEQUENOS RUMINANTES - GA | 350,00 |
| ÍCÍLIOS ECTOPICOS - AS | 350,00 |
| ÍCÍLIOS ECTÓPICOS - PA | 500,00 |
| CIN AG - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO CINOMOSE AG | 80,00 |
| CIRCUNSCISÃO - GA | 400,00 |
| CIRURGIA GENGIVAL- AS | 150,00 |
| CIRURGIA GENGIVAL- PA | 300,00 |
| CISTO DERMOIDE OFTÁLMICO (CADA) - AS | 200,00 |
| CISTO DERMOIDE OFTÁLMICO (CADA) - PA | 800,00 |
| CISTOCENTESE | 40,00 |
| CISTOTOMIA - AS | 300,00 |
| CISTOTOMIA - GA | 500,00 |
| CISTOTOMIA - PA | 500,00 |
| CITOPATOLÓGICO - ANÁLISE SERIADA DE EFUSÕES | 80,00 |
| CITOPATOLÓGICO - MAMAS - 1 a 4 LOCAIS | 40,00 |
| CITOPATOLÓGICO - MAMAS - 5 a 10 LOCAIS | 80,00 |
| CITOPATOLÓGICO - PELE - 1 a 3 LOCAIS | 40,00 |
| CITOPATOLÓGICO - PELE - 4 a 6 LOCAIS | 60,00 |
| CITOPATOLÓGICO - PELE - 7 a 9 LOCAIS | 80,00 |
| CITOPATOLÓGICO - PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA | 40,00 |
| CK-NAC | 25,00 |
| COL- COLESTEROL TOTAL | 25,00 |
| COLECISTECTOMIA(RETIRADA VISÍCULA) - PA | 800,00 |
| COLETA DE LIQUOR - GA | 100,00 |
| COLETA DE SANGUE PARA HEM E BIOQ - EXAME EXTERNO | 20,00 |
| COLINESTERASE | 25,00 |
| COLÍRIO DE EDTA | 10,00 |
| COLOBOMA - AS | 400,00 |
| COLOBOMA - PA | 400,00 |
| COMBO 1 (qPCR Ehrlichia canis + qPCR Babesia spp.) | 130,00 |
| COMBO 2 (Snap 4DX + qPCR Ehrlichia canis) | 165,00 |
| COMBO 3 (Snap 4DX + qPCR Babesia spp.) | 165,00 |
| COMBO 4 (Snap 4DX + qPCR Ehrlichia canis + qPCR Babesia spp.) | 200,00 |
| COMBO 5 (RT-qPCR Cinomose + qPCR Ehrlichia canis) | 150,00 |
| COMBO 6 (RT-qPCR Cinomose + Babesia spp.) | 150,00 |
| COMBO 7 (RT-qPCR Cinomose + qPCR Ehrlichia canis + qPCR Babesia spp.) | 180,00 |
| COMBO 8 (RT-qPCR Cinomose + qPCR Ehrlichia canis + qPCR Babesia spp. + qPCR Parvovírus canino) | 270,00 |
| COMBO HEMOCENTRO (Snap - Leishmania + 4DX) | 129,00 |
| CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA ANTIBIÓTICO AMICACINA (MIC) | 25,00 |
| CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA ANTIBIÓTICO AMPICILINA (MIC) | 25,00 |
| CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA (MIC) | 25,00 |
| CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA ANTIBIÓTICO GENTAMICINA (MIC) | 25,00 |
| CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA ANTIBIÓTICO VANCOMICINA (MIC) | 25,00 |
| CONCHECTOMIA TERAPEUTICA - PA | 300,00 |
| CONCHOTOMIA - AS | 300,00 |
| CONFECÇÃO DE CONJUNTO HISTOLOGICO (bloco + 01 lâmina corada em HE) | 12,00 |
| CONFECÇÃO DE CONJUNTO HISTOLOGICO (bloco + 01 lâmina corada HE + 01 lâmina com coloração especial) | 21,00 |
| CONFECÇÃO DE LAMINA HISTOLOGICA CORADA ESPECIAL (com bloco entregue pelo Solicitante) | 9,00 |
| CONSULTA - AS | 80,00 |
| CONSULTA - FAZENDA UFU - GA | 200,00 |
| CONSULTA - LOCAL- GA | 80,00 |
| CONSULTA - PA | 80,00 |

| | |
|---|----------|
| CONSULTA GINECOLOGICA DE EQUINO | 150,00 |
| CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 15,00 |
| COPROCULTURA (IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS DE ESTRONGILÍDEOS) | 35,00 |
| COPROCULTURA (IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS DE ESTRONGILÍDEOS) MAIS 10 AMOSTRAS | 25,00 |
| CORREÇÃO ATRESIA ANAL — GA | 200,00 |
| CORREÇÃO ATRESIA DE CÓLON - GA | 600,00 |
| CORREÇÃO ATRESIA RETAL- GA | 300,00 |
| CORREÇÃO DE FENDA PALATINA - PA | 500,00 |
| CORREÇÃO DE FÍSTULA ORO-NASAL- AS | 150,00 |
| CORREÇÃO DE FÍSTULA ORO-NASAL- PA | 300,00 |
| CORREÇÃO DE LÁBIO LEPORINO - PA | 500,00 |
| CORREÇÃO DE URETER ECTOPICO - PA | 700,00 |
| CORREÇÃO DESLOCAMENTO ABOMASAL- GA | 500,00 |
| CORREÇÃO EVISCERAÇÃO - GA | 1.500,00 |
| CORREÇÃO FIMOSE - GA | 400,00 |
| CORREÇÃO FÍSTULA DE TETO - GA | 250,00 |
| CORREÇÃO FÍSTULA RETOVAGINAL- GA | 600,00 |
| CORREÇÃO "WRY NOSE" - GA | 1.500,00 |
| CORTE DE PENAS - AS | 20,00 |
| CORTE DE UNHAS - AS | 20,00 |
| CRE - CREATININA | 25,00 |
| CRIOCIRURGIA - ACIMA DE 10 LESÕES — PA | 550,00 |
| CRIOCIRURGIA - ATÉ 5 LESÕES — PA | 350,00 |
| CRIOCIRURGIA - DE 5 A 10 LESÕES — PA | 450,00 |
| CRIOCIRURGIA COM PEELING - ACIMA DE 10 LESÕES — PA | 700,00 |
| CRIOCIRURGIA COM PEELING - ATÉ 5 LESÕES - PA | 500,00 |
| CRIOCIRURGIA COM PEELING - DE 5 A 10 LESÕES — PA | 600,00 |
| CRIPTORQUIDISMO (com testículo abdominal) — PA | 600,00 |
| CRIPTORQUIDISMO (com testículo visível no subcutâneo) - PA | 300,00 |
| CRIPTORQUIDISMO - AS | 200,00 |
| CT+AB - EXAME CULTURA E ANTIBIOGRAMA | 105,00 |
| CULTIVO DERMATÓFITO (Microsporum, Epidermophyton e Trichophyton) | 40,00 |
| CULTURA FÚNGICA (DERMATÓFITOS E LEVEDURA) | 60,00 |
| CURATIVO - PA | 30,00 |
| CURATIVO GRANDE - AS | 30,00 |
| CURATIVO MÉDIO - AS | 20,00 |
| CURATIVO PEQUENO - AS | 10,00 |
| DEBRIDAÇÃO DE FERIDA COMPLEXA - PA | 600,00 |
| DEBRIDAÇÃO DE FERIDA GRANDE - AS | 300,00 |
| DEBRIDAÇÃO DE FERIDA MÉDIA - AS | 200,00 |
| DEBRIDAÇÃO DE FERIDA PEQUENA - AS | 100,00 |
| DEBRIDAÇÃO DE FERIDA SIMPLES - PA | 400,00 |
| DEBRIDAMENTO DE FERIDA GRANDE - GA | 400,00 |
| DEBRIDAMENTO DE FERIDA MÉDIA - GA | 300,00 |
| DEBRIDAMENTO DE FERIDA PEQUENA - GA | 200,00 |
| DECEMETOCELE - AS | 400,00 |
| DECEMETOCELE - PA | 800,00 |
| DENERVAÇÃO ACETABULAR - PA | 600,00 |
| DESCOMPRESSÃO DE COLUNA (Hemilaminectomia/ Laminectomia/ Spot Ventral) - PA | 2.000,00 |
| DESCORNA - GA | 300,00 |
| DESGASTE DE BICO - AS | 150,00 |
| DESGASTE DE BICO - AS | 150,00 |
| DESGASTE DENTARIO - AS | 500,00 |
| DESIDROGENASE LÁCTICA | 25,00 |
| DESLOCAMENTO - CONSULTA EXTERNA - GA | 0,01 |
| DESMOTOMIA ACESSÓRIO FLEXOR DIGITAL PROFUNDO - GA | 350,00 |
| DESMOTOMIA LIGAMENTO ANULAR - GA | 300,00 |
| DESMOTOMIA PATELAR - GA | 300,00 |
| DETECÇÃO DE ANTICORPOS DE BRUCELLA CANIS | 80,00 |
| DIRETO DE LEVEDURAS | 30,00 |
| DOSAGEM DE FENOBARBITAL | 180,00 |
| DRENAGEM / LAVAGEM BOLSA GUTURAL- GA | 600,00 |
| DRENAGEM ABSCESSO - AS | 70,00 |

| | |
|---|----------|
| DRENAGEM ABSCESSO - GA | 50,00 |
| DRENAGEM DE ABCESSO - PA | 150,00 |
| ECOCARDIOGRAMA | 120,00 |
| ECOCARDIOGRAMA - EXTERNO | 150,00 |
| ECOCARDIOGRAMA CONTRASTADO COM MICROBOLHAS | 200,00 |
| ELETROCARDIOGRAMA | 100,00 |
| ELETROCARDIOGRAMA - TESTE DE ATROPINIZAÇÃO | 200,00 |
| ELEVAÇÃO PERIOSTEAL- GA | 300,00 |
| EMESE/ENEMA - PA | 50,00 |
| ENDODONTIA (CANAL) PEQUENOS ANIMAIS - AS | 150,00 |
| ENDODONTIA (CANAL) PEQUENOS ANIMAIS - PA | 300,00 |
| ENDOSCOPIA - GA | 250,00 |
| ENEMA ANIMAIS GRANDES - AS | 50,00 |
| ENEMA ANIMAIS PEQUENOS - AS | 20,00 |
| ENTEROTOMIA / ENTERECTOMIA - AS | 300,00 |
| ENTEROTOMIA / ENTERECTOMIA - PA | 600,00 |
| ENTROPIA E ECTROPIA (CADA) - AS | 350,00 |
| ENTROPIA E ECTROPIA (CADA) - PA | 600,00 |
| ENUCLEAÇÃO - AS | 200,00 |
| ENUCLEAÇÃO - GA | 600,00 |
| ENUCLEAÇÃO - PA | 300,00 |
| EPIDIDIMECTOMIA - GA | 100,00 |
| EPISIORRAFIA - PA | 300,00 |
| EPISIOTOMIA - GA | 100,00 |
| EPISIOTOMIA E PARTO - PA | 300,00 |
| ESOFAGOTOMIA - AS | 200,00 |
| ESOFAGOTOMIA - GA | 400,00 |
| ESOFAGOTOMIA - PA | 1.200,00 |
| ESPLENECTOMIA - AS | 300,00 |
| ESPLENECTOMIA - PA | 600,00 |
| ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA - PA | 2.000,00 |
| ESTAFLECTOMIA - PA | 600,00 |
| EUTANÁSIA - GA | 300,00 |
| EUTANÁSIA - PA | 100,00 |
| EUTANASIA ANIMAIS GRANDES - AS | 100,00 |
| EUTANASIA ANIMAIS MÉDIO - AS | 70,00 |
| EUTANASIA ANIMAIS PEQUENOS - AS | 50,00 |
| EVENTRAÇÃO - AS | 300,00 |
| EVENTRAÇÃO - PA | 400,00 |
| EVERSÃO DA 3ª PÁLPEBRA - AS | 300,00 |
| EVERSÃO DA 3ª PÁLPEBRA - PA | 600,00 |
| EVICERAÇÃO - PA | 600,00 |
| EXAME CORPO DE DELITO - IML | 80,00 |
| EXAMES CARDIOLÓGICOS - PRÉ-CIRÚRGICOS (ECG +PA) | 110,00 |
| EXERESE 3ª PÁLPEBRA - AS | 300,00 |
| EXERESE 3ª PÁLPEBRA VOLUMOSA - PA | 200,00 |
| EXÉRESE CISTO DENTÍGERO - GA | 400,00 |
| EXÉRESE DE 3ª. PÁLPEBRA - GA | 150,00 |
| EXERESE DE ABCESSO - GA | 400,00 |
| EXERESE DE STICKER - AS | 300,00 |
| EXERESE DE TUMOR - AS | 300,00 |
| EXERESE DE TUMOR - PA | 500,00 |
| EXÉRESE TILOMA - GA | 200,00 |
| EXÉRESE TUMORAL PROFUNDA - GA | 350,00 |
| EXÉRESE TUMORAL SUPERFICIAL- GA | 250,00 |
| EXÉRESE VESICULAR BOVINOS - GA | 500,00 |
| EXODONTIA INTRAORAL- GA | 500,00 |
| EXTIRPAÇÃO DE GLANDULAS PARANAIS - PA | 500,00 |
| EXTRAÇÃO DE CRISTALINA - PA | 800,00 |
| EXTRAÇÃO DE DENTES (CANINO) CADA - PA | 150,00 |
| EXTRAÇÃO TOTAL DE DENTES - PA | 600,00 |
| FAST | 30,00 |
| FENESTRAÇÃO TORACOLOMBAR - AS | 600,00 |

| | |
|---|----------|
| FERRO SERICO | 25,00 |
| FETOTOMIA - AS | 300,00 |
| FETOTOMIA - PA | 300,00 |
| FEZ - PARASITOLÓGICO DE FEZES | 20,00 |
| FIB - FIBRINOGENIO | 25,00 |
| FIMOSE - AS | 150,00 |
| FIMOSE - PA | 300,00 |
| FÍSTULA PERIANAL- PA | 700,00 |
| FIV/FelV - Snap FIV/FelV ELISA (LIVEVET) | 110,00 |
| FIV/FELV - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO FIV/FELV | 105,00 |
| FLAP CONJUNTIVAL- AS | 250,00 |
| FLAP CONJUNTIVAL- PA | 800,00 |
| FLAP DE 3 PALPEBRA - PA | 300,00 |
| FLAP PALPEBRAL (TARSORRAFIA) - AS | 150,00 |
| FLAP PALPEBRAL (TARSORRAFIA) - PA | 200,00 |
| FLUIDOTERAPIA SUBCUTÂNEA - PA | 25,00 |
| FOCINHEIRA COM ESPARADRAPO - PA | 250,00 |
| FOCINHEIRA COM ESPARADRAPOFOCINHEIRA TIPO TRIANGULAÇÃO - PA | 300,00 |
| FOS - FOSFORO | 25,00 |
| FRATURA DE MANDÍBULA C/ FIO DE AÇO - AS | 300,00 |
| FRATURA DE MANDÍBULA C/ FIO DE AÇO - PA | 600,00 |
| FRATURA DE MANDÍBULA C/PLACA - AS | 300,00 |
| FRATURA DE MANDÍBULA C/ PLACA - PA | 800,00 |
| FRENULO PREPUCIAL- AS | 150,00 |
| FRÊNULO PREPUCIAL- PA | 300,00 |
| FRESAMENTO CASCO - GA | 200,00 |
| FRUCTOSAMINA | 120,00 |
| GAS - GASOMETRIA | 40,00 |
| GASTROSCOPIA - GA | 350,00 |
| GASTROTOMIA - AS | 300,00 |
| GASTROTOMIA — PA | 500,00 |
| GGT - GAMA GT | 25,00 |
| GIARDIA EM FEZES (ANTIGENO) | 90,00 |
| GLI - GLICOSE | 25,00 |
| GLOSSORRAFIA - GA | 200,00 |
| GORDON E WHITLOCK (MAC MASTER) - OPG/OOPG - MAIS 100 AMOSTRAS | 10,00 |
| GORDON E WHITLOCK (OPG/OOPG) | 25,00 |
| GORDON E WHITLOCK (OPG/OOPG) - MAIS DE 10 AMOSTRAS | 15,00 |
| HCT - HEMATOCRITO | 5,00 |
| HEM - HEMOGRAMA COMPLETO | 30,00 |
| HEMILAMINECTOMIA - AS | 450,00 |
| HEMOCULTIVO (OU OUTRO LÍQUIDO BIOLÓGICO DE DIFÍCIL ISOLAMENTO) + ANTIBIOGRAMA | 50,00 |
| HERNIA DIAFRAGMÁTICA - AS | 350,00 |
| HERNIA DIAFRAGMÁTICA - PA | 800,00 |
| HERNIA INGUINAL ESCROTAL- AS | 300,00 |
| HERNIA INGUINAL ESCROTAL- PA | 500,00 |
| HERNIA PERINEAL- AS | 300,00 |
| HERNIA PERINEAL- PA | 800,00 |
| HERNIA UMBILICAL- AS | 300,00 |
| HERNIA UMBILICAL- PA | 400,00 |
| HERNIORRAFIA - GA | 1.500,00 |
| HIGROMA (CADA) - AS | 200,00 |
| HIGROMA (CADA) - PA | 300,00 |
| HIGROMA ROEDORES (CADA) - AS | 100,00 |
| HISTERECTOMIA - AS | 300,00 |
| HISTERECTOMIA - PA | 500,00 |
| HISTEROCELE GRAVIDICA - AS | 300,00 |
| HISTEROCELE GRAVIDICA - PA | 500,00 |
| HISTOPATOLÓGICO - 01 PEÇA | 60,00 |
| HISTOPATOLÓGICO - 02 a 03 PEÇAS | 75,00 |
| HISTOPATOLÓGICO - 04 a 05 PEÇAS | 90,00 |
| HISTOPATOLÓGICO - PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA | 60,00 |
| HOLTER 24 HORAS | 250,00 |

| | |
|---|----------|
| IMOBILIZAÇÃO DE LUXAÇÃO C/ BANDAGEM - PA | 150,00 |
| IMOBILIZAÇÃO POR UNIDADE DE GESSO SINTETICO - GA | 70,00 |
| IMOBILIZAÇÃO TIPO ROBERT JONES - PA | 60,00 |
| IMOBILIZAÇÃO TIPO SPICA COM GESSO - PA | 100,00 |
| IMOBILIZAÇÃO TIPO SPICA COM PVC - PA | 60,00 |
| IMOBILIZAÇÃO TIPO TIPOIA DE EHMER - PA | 50,00 |
| IMOBILIZAÇÃO TIPO TIPOIA DE FLEXÃO DE CARPO - PA | 50,00 |
| IMOBILIZAÇÃO TIPO TIPOIA DE VELPEAU - PA | 50,00 |
| IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO | 4.000,00 |
| IMPLANTE DE MICROCHIP | 50,00 |
| IMPLANTE/TRANSPLANTE DE PENAS PRIMARIAS - AS | 200,00 |
| INFILTRAÇÃO INTRA ARTICULAR - GA | 200,00 |
| INFILTRAÇÃO SUBCONJUNTIVAL- AS | 250,00 |
| INFILTRAÇÃO SUBCONJUNTIVAL- PA | 100,00 |
| INTERNAÇÃO - DIARIA - AS | 80,00 |
| INTERNAÇÃO - DIARIA - COLICA - GA | 50,00 |
| INTERNAÇÃO - DIARIA - GA | 30,00 |
| INTERNAÇÃO - ENFERMARIA - PA | 250,00 |
| INTERNAÇÃO - UTI - PA | 600,00 |
| IRIDECTOMIA - AS | 300,00 |
| KIT CMPA 1 - Cão - (HEM-PH-CRE-URE-ALT-GGT-FA-ALB) | 124,00 |
| KIT CMPA 2 - Gato - (HEM-PH-CRE-URE-ALT-GGT-FA-ALB) | 124,00 |
| KIT ENDÓCRINO 1 - (HEM-CRE-URE-ALT-FA-PT-ALB-COL-TRI-URI-UPC-01 - FITA GLICEMIA) | 231,00 |
| KIT ENDÓCRINO 2 - (HEM-CRE-URE-ALT-FA-PT-ALB-FOS-CA-URI-UPC-01 - FITA GLICEMIA) | 231,00 |
| KIT ENDÓCRINO 3 - (HEM-CRE-URE-ALT-FA-PT-ALB-COL-TRI-FOS-CA-URI-UPC-01 - FITA GLICEMIA) | 281,00 |
| KIT GRANDES ANIMAIS - (HEM-PH-CRE-URE-AST-GGT-ALB) | 124,00 |
| KIT HEMOCENTRO - (HEM-CRE-ALT) | 80,00 |
| KIT NEFRO - (HEM-CRE-URE-URI-UPC-ALB-FOS-CA-GAS) | 200,00 |
| KIT PRÉ-OPERATÓRIO - PA (HEM-PH-CRE-URE-ALT-ALB-URI) | 120,00 |
| KIT PRÉ-QUIMIOTERAPIA - (HEM-CRE-ALT) | 80,00 |
| KIT UTI 1 - Cão e Gato - (HEM-CRE-URE-URI-ALT-FA-PT-ALB-02LAC-02FITAS GLICEMIA) | 200,00 |
| LAC - LACTATO | 25,00 |
| LAMINECTOMIA (CIRURGIA DA COLUNA) - PA | 1.000,00 |
| LAMINECTOMIA - AS | 500,00 |
| LAMINECTOMIA - GA | 1.200,00 |
| LAMINECTOMIA C/PINO OU PLACA - AS | 1.000,00 |
| LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA - AS | 300,00 |
| LAPARATOMIA EXPLORATÓRIA - PA | 600,00 |
| LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA — BEZERRA - GA | 300,00 |
| LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA — BOVINO ADULTO - GA | 1.000,00 |
| LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA — EQUINO - GA | 4.100,00 |
| LARINGOTOMIA - GA | 400,00 |
| LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO - ACIMA DE 200 KG | 450,00 |
| LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO - ATÉ 20 KG | 250,00 |
| LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO - DE 100 A 200 KG | 350,00 |
| LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO - DE 20 A 100 KG | 300,00 |
| LAVADO BRONQUIAL- PA | 120,00 |
| LCAV - LIQUIDO CAVITARIO | 40,00 |
| LCR - LIQUIDO CEREBROESPINHAL | 40,00 |
| LIGADURA DE VEIA JUGULAR | 500,00 |
| LIMPEZA DE GLÂNDULAS - AS | 20,00 |
| LIMPEZA DE GLÂNDULAS PARANAIS - PA | 50,00 |
| LIMPEZA DE OUVIDOS - PA | 30,00 |
| LIP - LIPASE | 25,00 |
| LIPASE PANCREÁTICA CANINA (SNAP) | 150,00 |
| LIPASE PANCREÁTICA FELINA (SNAP) | 150,00 |
| LITÍASE DE CALCULO URETRAL- AS | 300,00 |
| LITÍASE DE CALCULOVESICAL- AS | 300,00 |
| LITÍASE DE CÁLCULOVESICAL- PA | 500,00 |
| LOBECTOMIA HEPÁTICA - PA | 500,00 |
| LPER - LÍQUIDO PERICÁRDICO | 40,00 |
| LSIN - LÍQUIDO SINOVIAL | 40,00 |
| LUXAÇÃO COXO FEMURAL- AS | 400,00 |

| | |
|--|----------|
| LUXAÇÃO COXO FEMURAL- PA | 800,00 |
| LUXAÇÃO DE ESCÁPULA UMERAL- PA | 800,00 |
| LUXAÇÃO DE PATELA - AS | 300,00 |
| LUXAÇÃO DE PATELA - PA | 600,00 |
| LUXAÇÃO SACRO ILIACA - PA | 1.000,00 |
| MALAS - PESQUISA DE MALASSEZIA | 20,00 |
| MANDIBULECTOMIA - PA | 600,00 |
| MASTECTOMIA - PA | 500,00 |
| MASTECTOMIA BOVINO - GA | 600,00 |
| MASTECTOMIA EQUINO - GA | 500,00 |
| MASTECTOMIA PEQUENOS RUMINANTES - GA | 400,00 |
| MAT - EXAME SOROLOGICO DE LEPTOSPIROSE (PAREADO) | 80,00 |
| MAXILECTOMIA - PA | 800,00 |
| MÉTODO DE FAUST (CENTRÍFUGO-FLUTUAÇÃO EM SULFATO DE ZINCO) | 25,00 |
| MÉTODO DE FAUST (CENTRÍFUGO-FLUTUAÇÃO EM SULFATO DE ZINCO) - MAIS DE 10 AMOSTRAS | 25,00 |
| MÉTODO DE HOFFMAN (SEDIMENTAÇÃO) | 20,00 |
| MÉTODO DE HOFFMAN, PONS E JANER OU LUTZ (SEDIMENTAÇÃO) - MAIS DE 10 AMOSTRAS | 12,00 |
| MÉTODO DE WILLIS (FLUTUAÇÃO) | 20,00 |
| MÉTODO DE WILLIS (FLUTUAÇÃO) - MAIS DE 10 AMOSTRAS | 12,00 |
| MÉTODO DE WILLIS + MÉTODO DE HOFFMAN | 30,00 |
| MÉTODO DE WILLIS + MÉTODO DE HOFFMAN - MAIS DE 10 AMOSTRAS | 18,00 |
| MG - MAGNESIO | 25,00 |
| MIOTENECTOMIA EXTENSOR DIGITAL LATERAL- GA | 450,00 |
| NEBULIZAÇÃO - AS | 15,00 |
| NEBULIZAÇÃO COM ANTIBIOTICO - AS | 20,00 |
| NEBULIZAÇÃO COM ANTIFUGICO - AS | 25,00 |
| NECROPSIA - DIDÁTICA | 350,00 |
| NECROPSIA - IML- GA | 1.000,00 |
| NECROPSIA - IML- PA | 600,00 |
| NECROPSIA - PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA | 350,00 |
| NECROPSIA A CAMPO + DESLOCAMENTO | 600,00 |
| NECROPSIA DE AVES ACIMA 5,1 KG - AS | 150,00 |
| NECROPSIA DE AVES ATÉ 5 KG - AS | 80,00 |
| NECROPSIA DE GRANDES ANIMAIS | 350,00 |
| NECROPSIA DE MAMÍFEROS - AS | 200,00 |
| NECROPSIA DE REPTAIS - AS | 100,00 |
| NECRÓPSIA ESTÉTICA DE PEQUENOS ANIMAIS | 400,00 |
| NECROPSIA PERICIAL- VALOR MÍNIMO | 600,00 |
| NECRÓPSIAS DE PEQUENOS ANIMAIS | 200,00 |
| NEFRECTOMIA - GA | 700,00 |
| NEFRECTOMIA - PA | 500,00 |
| NEFROTOMIA - PA | 800,00 |
| NEURECTOMIA ACESSÓRIO - GA | 300,00 |
| NEURECTOMIA DIGITAL- GA | 250,00 |
| NEURECTOMIA POR MEMBRO - AS | 500,00 |
| NEURORRAFIA - AS | 300,00 |
| NEURORRAFIA - PA | 500,00 |
| NODULECTOMIA (NODULO GRANDE) - AS | 200,00 |
| NODULECTOMIA (NODULO GRANDE) - PA | 600,00 |
| NODULECTOMIA (NODULO MÉDIO) - AS | 150,00 |
| NODULECTOMIA (NODULO MÉDIO) - PA | 400,00 |
| NODULECTOMIA (NODULO PEQUENO) - AS | 100,00 |
| NODULECTOMIA (NODULO PEQUENO) - PA | 200,00 |
| OBSTRUÇÃO CONDUTO NASO-LACRIMAL- AS | 200,00 |
| OBSTRUÇÃO CONDUTO NASO-LACRIMAL- PA | 400,00 |
| ODONTOPLASTIA - GA | 250,00 |
| OPG+ COPROCULTURA | 45,00 |
| OPG+ COPROCULTURA - MAIS DE 10 AMOSTRAS | 35,00 |
| ORQUIECTOMIA (EQUINO) - GA | 250,00 |
| ORQUIECTOMIA (RUMINANTE) - GA | 80,00 |
| ORQUIECTOMIA - CONTROLE POPULACIONAL- PA | 180,00 |
| ORQUIECTOMIA CÃO - PA | 300,00 |
| ORQUIECTOMIA CRIPTORQUIDISMO ABDOMINAL- GA | 1.500,00 |

| | |
|--|----------|
| ORQUIECTOMIA CRIPTORQUIDISMO INGUINAL- GA | 700,00 |
| ORQUIECTOMIA GATO - PA | 200,00 |
| ORQUIECTOMIA MÉDIOS ROEDORES/LAGOMORFOS - AS | 300,00 |
| ORQUIECTOMIA PEQUENOS ROEDORES - AS | 200,00 |
| ORQUIECTOMIA TERAPEUTICA - GA | 600,00 |
| OSTEOSSÍNTESE COM FIXADOR EXTERNO (PINO + CIMENTO) PA | 1.000,00 |
| OSTEOSSÍNTESE COMPLEXA (SEM MATERIAL) - GA | 2.500,00 |
| OSTEOSSÍNTESE SIMPLES (SEM MATERIAL) - GA | 1.500,00 |
| OSTEOTOMIA CORRETIVA (CUNHA REDUÇÃO) - GA | 1.500,00 |
| OSTEOTOMIA PELVICA TRIPLA - PA | 1.500,00 |
| OTITE INERNA - AS | 300,00 |
| OTOHEMATOMA (POR ORELHA) | 300,00 |
| OTOHEMATOMA (POR ORELHA) - AS | 200,00 |
| OVARIECTOMIA BOVINO - GA | 400,00 |
| OVARIECTOMIA EQUINO - GA | 600,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA - AS | 300,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA - CONTROLE POPULACIONAL- PA | 200,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA C/ CESARIANA (+25 kg) - PA | 600,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA C/ CESARIANA (10- 25 kg) - PA | 500,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA C/ CESARIANA (até 10 kg) - PA | 400,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA C/ CESARIANA — AS | 300,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA CADELA (+25 kg) - PA | 600,00 |
| CADELA (10- 25 kg) - PA | 500,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA CADELA (até 10 kg) - PA | 400,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA CANINA - AULA PRÁTICA | 500,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA FELINA - AULA PRÁTICA | 300,00 |
| OVARIOHISTERECTOMIA GATA - PA | 300,00 |
| OZONIOTERAPIA | 25,00 |
| PAINEL ANEMIA CANINO + 4DX(Anaplasma+Babesia+Ehrlichia+Hepat.+Lepto+Micoplas.(gênero específico)+4DX | 400,00 |
| PAINEL ANEMIA CANINO (Anaplasma+Babesia+Ehrlichia+Hepatozoon+Lepto.Micoplasmas(gênero específico) | 330,00 |
| PAINEL ANEMIA FELINO - ABRANGENTE (qPCR Anaplasma spp,Cytauzzoon,Ehrlichia spp,Micoplasmas, FeLV,FIV) | 330,00 |
| PAINEL ANEMIA FELINO - SIMPLES (Painel micoplasmas felino + qPCR FeLV) | 215,00 |
| PAINEL ANEMIA FELINO+ELISA FIV/FeLV Anaplasma, Cytauzzoon felis, Ehrlichia, Micoplasmas hemotrópicos | 400,00 |
| PAINEL CONJUTIVITE FELINO (Chlamydia, Herpesvírus, calicivirus felino) | 180,00 |
| PAINEL DIARREIA CANINO (qPCR Giardia spp.+Parvovírus canino+RT-qPCR Cinomose+Coronavírus canino) | 240,00 |
| PAINEL DIARREIA FELINO (qPCR Giardia spp+Panleucopenia felina+Tritrichomonas foetus+RT-qPCR FCoV) | 240,00 |
| PAINEL DOENÇA TRANSMITIDA POR VETORES + 4DX(AnaplasmaSpp+Bab.Spp+Ehrlic.Spp+Hepatozoon spp+4DX) | 260,00 |
| PAINEL DOENÇA TRANSMITIDA POR VETORES - SIMPLES (Anaplasma spp.+Babesia spp.+Ehrlichia spp.) | 160,00 |
| PAINEL DOENÇA TRANSMITIDA POR VETORES (Anaplasma Spp+Babesia Spp+Ehrlichiaspp+ Hepatozoon spp) | 220,00 |
| PAINEL FELV + SNAP: Combo FIV e FeLVqPCR (provírus) + RT-qPCR (RNA viral) + Ag FeLV + Ac FIV | 250,00 |
| PAINEL FELV E FIV: (provírus FIV e FeLV) + RT-qPCR (RNA viral FeLV) | 200,00 |
| PAINEL FELV: qPCR (provírus) + RT-qPCR (RNA viral) | 160,00 |
| PAINEL HEMOCENTRO (Snap - 4DX + Leish + qPCR - Babesia SPP + Micoplasma + Leishmania) | 189,00 |
| PAINEL LEISHMANIA (SNAP + qPCR) | 205,00 |
| PAINEL MICOPLASMAS HEMOTRÓPICOS - CANINO (PMHC) | 140,00 |
| PAINEL MICOPLASMAS HEMOTRÓPICOS - FELINO (PMHF) | 160,00 |
| PAINEL NEUROLÓGICO CANINO (qPCR Bartonella spp,Cryptococcus spp,Neospora,Toxoplasma+RT-qPCR Cinomose2) | 50,00 |
| PAINEL NEUROLÓGICO FEL+ELISA FIV/FeLV Bartonella, Cryptococcus, FeLV, FIV, FHV, Toxoplasma, FCoV | 400,00 |
| PAINEL NEUROLÓGICO FELINO (qPCR Bartonella,Cryptococcus,FELV,FIV,Herpesvírus,Toxoplasma+RT-qPCR FCoV) 280,00 | |
| PAINEL RESPIRATÓRIO FELINO (qPCR Herpesvírus + RT-qPCR Calicivirus) | 150,00 |
| PAINEL UVEÍTE CANINO (qPCR Cryptoc., Ehrlichia , Leish, N. caninum, T. + RT-qPCR Cino) | 270,00 |
| PAINEL UVEÍTE FELINO (qPCR Barto, Cryptoc., FeLV, FIV, FHV-1, T. gondii + Leish ssp. + RT-qPCR CoV) | 280,00 |
| PAINEL VIRAL CANINO(RT-qPCR Cinomose + qPCR Parvovírus canino) | 150,00 |
| PAINEL VIRAL FELINO 1 (qPCR FIV e FeLV) | 130,00 |
| PAINEL VIRAL FELINO 1+ ELISA FIV/FeLV qPCR FIV e FeLV, ELISA (SNAP COMBO) FIV e FeLV | 210,00 |
| PAINEL VIRAL FELINO 2 (qPCR FIV, FeLV + RT-qPCR FCoV) | 180,00 |
| PAINEL VIRAL FELINO 2 + ELISA FIV/FeLV -qPCR FIV e FeLV + RT-qPCR FCoV, ELISA (SNAP COMBO) FIV e FeLV | 260,00 |
| PAINEL VIRAL FELINO 3- SIMPLES PCR FeLV, ELISA (SNAP COMBO) FIV e FeLV | 200,00 |
| PAL- FOSFATASE ALCALINA | 25,00 |
| PALATOPLASTIA - GA | 500,00 |
| PAPILOMATOSE - AS | 300,00 |
| PARAFIMOSE - AS | 150,00 |

| | |
|---|----------|
| PARAFIMOSE - PA | 300,00 |
| PARTO DISTÓCICO (assistência) - PA | 300,00 |
| PARTO DISTÓCICO - AS | 200,00 |
| PARTO NORMAL ASSISTIDO - AS | 150,00 |
| PARVO/CORONA - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARVO/CORONA | 90,00 |
| PENECTOMIA - GA | 1.000,00 |
| PERICARDIECTOMIA | 1.400,00 |
| PERICARDIOCENTESE | 300,00 |
| PERSISTÊNCIA DE ÚRACO - GA | 800,00 |
| PH - PESQUISA DE HEMOPARASITA | 20,00 |
| PLA- CONTAGEM DE PLAQUETAS | 20,00 |
| PLÁSTICA DE LABIO LEPORINO - AS | 300,00 |
| PLÁSTICA DE PALATO - AS | 400,00 |
| PLÁSTICA DE PALATO - PA | 800,00 |
| PLÁSTICA DE PALATO MOLE - AS | 300,00 |
| PNEUMOTORAX - AS | 300,00 |
| PONTE TRANSISÁRIA (PARAFUSO / CERCLAGEM) - GA | 500,00 |
| POSTIOPLASTIA - GA | 1.000,00 |
| PRC - PROVA DE REAÇÃO CRUZADA | 20,00 |
| PROLAPSO CLOACAL AVES - AS | 120,00 |
| PROLAPSO CLOACAL E RETIRADA DE TECIDO NECRÓTICO - AS | 200,00 |
| PROLAPSO CLOACAL REPTÉIS - AS | 150,00 |
| PROSTATECTOMIA - AS | 300,00 |
| PROSTATECTOMIA - PA | 500,00 |
| PROTUSÃO DE GLÂNGULA DE 3º PÁLPEBRA - AS | 200,00 |
| PROTUSÃO DE GLÂNGULA DE 3º PÁLPEBRA - PA | 500,00 |
| Provet - ACFOLICO - ÁCIDO FÓLICO (FOLATO) | 211,00 |
| Provet - ACTHENDO- ACTH PLASMÁTICO (HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO) - ACTH ENDÓGENO | 231,00 |
| Provet - ACTHPOS - CORTISOL PÓS ACTH (AMOSTRA RECEBIDA) | 175,00 |
| Provet - ACTHREC - ESTIMULAÇÃO POR ACTH | 317,00 |
| Provet - AUTOTGB - AUTOANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINAS | 300,00 |
| Provet - CORT - CORTISOL | 175,00 |
| Provet - CORTURIN - RELAÇÃO CORTICOIDE - CREATININA URINÁRIA - UCCR (CORTISOL/CREATININAURINÁRIA) | 193,00 |
| Provet - INSUL- INSULINA JEJUM | 229,00 |
| Provet - SUPRESS2 - SUPRESSÃO À DEXAMETASONA (CORTISOL 2 DOSAGENS) | 317,00 |
| Provet - SUPRESS3 - SUPRESSÃO À DEXAMETASONA (CORTISOL 3 DOSAGENS) | 450,00 |
| Provet - T4 - TIROXINA (T4) | 175,00 |
| Provet - T4L- TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) - DIALISE DE EQUILÍBRIO | 334,00 |
| Provet - T4LDTSH - T4 LIVRE - DIALISE DE EQUILÍBRIO + T.S.H. | 500,00 |
| Provet - T4T4LTSH - T4 + T4 LIVRE - DIALISE DE EQUILÍBRIO + T.S.H. | 600,00 |
| Provet - T4TSH - T4 + T.S.H. | 364,00 |
| Provet - TLI - TRIPSINOGÊNIO (TLI) CANINO | 316,00 |
| Provet - TLIFEL- TRIPSINOGÊNIO (TLI) FELINO | 950,00 |
| Provet - TSH - TSH | 246,00 |
| Provet - VITB12 - VITAMINA B12 (COBALAMINA) | 198,00 |
| PT - PROTEÍNAS TOTAIS | 25,00 |
| PULPOTOMIA - PA | 200,00 |
| PUNÇÃO ABDOMINAL- AS | 30,00 |
| PUNÇÃO ABDOMINAL- PA | 50,00 |
| PUNÇÃO ASPIRATIVA GUIADA | 100,00 |
| PUNÇÃO DE BEXIGA - AS | 30,00 |
| PUNÇÃO DE BEXIGA - PA | 50,00 |
| PUNÇÃO DE PERICARDIO - AS | 150,00 |
| PUNÇÃO DE SACO PERICARDIO - PA | 250,00 |
| qPCR - ANAPLASMA SPP. | 105,00 |
| qPCR - BABESIA SPP | 105,00 |
| qPCR - BARTONELLA SPP | 105,00 |
| qPCR - CALICIVÍRUS FELINO | 105,00 |
| qPCR - CANDIDATUS M. HAEMATOPARVUM | 105,00 |
| qPCR - CANDIDATUS M. HAEMOMINUTUM | 105,00 |
| qPCR - CANDIDATUS M. TURICENSIS | 105,00 |
| qPCR - CHLAMYDIA SPP. | 105,00 |
| qPCR - CRYPTOCOCCUS SPP. | 105,00 |

| | |
|---|----------|
| qPCR - CYTAUXZON FELIS | 105,00 |
| qPCR - EHRlichia CANIS | 105,00 |
| qPCR - EHRlichia SPP | 105,00 |
| qPCR - GIARDIA SPP | 105,00 |
| qPCR - HEPATOZON SPP. | 105,00 |
| qPCR - HERPESVÍRUS EQUINO | 105,00 |
| qPCR - HERPESVÍRUS FELINO | 105,00 |
| qPCR - LEISHMANIA SPP | 105,00 |
| qPCR - LEPTOSPIRA | 105,00 |
| qPCR - MICOPLASMAS HEMOTRÓPICOS (GÊNERO ESPECÍFICO) | 110,00 |
| qPCR - MYCOPLASMA HAEMOCANIS | 105,00 |
| qPCR - MYCOPLASMA HAEMOFELIS | 105,00 |
| qPCR - NEOSPORA CANINUM | 105,00 |
| qPCR - PARVOVÍRUS CANINO | 105,00 |
| qPCR - POXVÍRUS spp | 105,00 |
| qPCR - TOXOPLASMA GONDII | 105,00 |
| qPCR - TRITRICHOMONAS FOETUS | 105,00 |
| qPCR - VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) | 105,00 |
| qPCR - VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA (FELV) | 105,00 |
| qPCR - VÍRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA (PARVOVÍRUS FELINO) | 105,00 |
| RADIOGRAFIA - ACOMPANHAMENTO CIRURGICO | 50,00 |
| RADIOGRAFIA - PLANEJAMENTO CIRURGICO | 100,00 |
| RADIOGRAFIA - PÓS OPERATÓRIO IMEDIATO | 100,00 |
| RADIOGRAFIA CONTRASTADA - ENEMA BARITADO | 250,00 |
| RADIOGRAFIA CONTRASTADA - ESOFAGOGRAMA | 200,00 |
| RADIOGRAFIA CONTRASTADA - MIELOGRAFIA | 350,00 |
| RADIOGRAFIA CONTRASTADA - TRÂNSITO GASTROINTESTINAL | 250,00 |
| RADIOGRAFIA CONTRASTADA - URETROCISTOGRAFIA | 250,00 |
| RADIOGRAFIA CONTRASTADA - UROGRAFIA EXCRETORA | 250,00 |
| RADIOGRAFIA SIMPLES - POR REGIÃO ANATOMICA | 100,00 |
| RADIOGRAFIA SIMPLES - POR REGIÃO ANATOMICA - AS | 50,00 |
| RADIOGRAFIA SIMPLES - POR REGIÃO ANATOMICA - EXTERNO | 130,00 |
| RADIOGRAFIA SIMPLES - POR REGIÃO ANATOMICA - PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA | 100,00 |
| RANULA - AS | 300,00 |
| RÂNULA - PA | 500,00 |
| RASPAGEM SUB E SUPRA-GENGIVAL- AS | 150,00 |
| RASPAGEM SUB E SUPRA-GENGIVAL- PA | 300,00 |
| RECONSTITUIÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO - AS | 600,00 |
| RECONSTITUIÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO por TPLO - PA | 2.500,00 |
| RECONSTITUIÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO téc. Fásia Lata - PA | 600,00 |
| RECONSTITUIÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO téc.Embricação lateral - PA | 500,00 |
| REDUÇÃO DE CARAPAÇA E PLASTRÃO - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE CARAPAÇA E PLASTRÃO COM RESINA - > 2 FRATURA - AS | 500,00 |
| REDUÇÃO DE CARAPAÇA E PLASTRÃO COM RESINA - < 2 FRATURA - AS | 400,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIO DE AÇO - AVES GRANDES - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIO DE AÇO - AVES MEDIAS - AS | 250,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIO DE AÇO - AVES PEQUENAS - AS | 200,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIO DE AÇO - LAGOMORFOS - AS | 400,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIO DE AÇO - PA | 400,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIO DE AÇO - REPTEIS - AS | 200,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIO DE AÇO - ROEDORES - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIXADOR EXTERNO - AVES GRANDES - AS | 450,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIXADOR EXTERNO - AVES MEDIAS - AS | 350,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIXADOR EXTERNO - AVES PEQUENAS - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIXADOR EXTERNO - LAGOMORFOS - AS | 500,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIXADOR EXTERNO - REPTEIS - AS | 350,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ FIXADOR EXTERNO - ROEDORES - AS | 400,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/ HASTE BLOQUEADA - PA | 2.000,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PINO INTRA-MEDULAR - AVES GRANDES - AS | 350,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PINO INTRA-MEDULAR - AVES MEDIAS - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PINO INTRA-MEDULAR - AVES PEQUENAS - AS | 250,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PINO INTRA-MEDULAR - LAGOMORFOS - AS | 400,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PINO INTRA-MEDULAR - PA | 1.000,00 |

| | |
|--|----------|
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PINO INTRA-MEDULAR - REPTEIS - AS | 250,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PINO INTRA-MEDULAR - ROEDORES - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PLACA - AVE GRANDE - AS | 450,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PLACA - AVE MEDIA - AS | 350,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PLACA - AVE PEQUENA - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PLACA - LAGOMORFOS - AS | 500,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PLACA - PA | 1.500,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PLACA - REPTEIS - AS | 350,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA C/PLACA - ROEDORES - AS | 400,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA DA COSTELA - PA | 600,00 |
| REDUÇÃO DE FRATURA DE COSTELA - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE LUXAÇÃO COM BANDAGEM - AVE PEQUENA — AS | 40,00 |
| REDUÇÃO DE LUXAÇÃO COM BANDAGEM - AVES MAIORES E REPTEIS - AS | 50,00 |
| REDUÇÃO DE LUXAÇÃO COM BANDAGEM - MAMÍFEROS - AS | 70,00 |
| REDUÇÃO DE LUXAÇÃO DE COTOVELO - PA | 600,00 |
| REDUÇÃO DE PROLAPSO DE RETO - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE PROLAPSO DE RETO - PA | 500,00 |
| REDUÇÃO DE PROLAPSO GLOBO OCULAR - AS | 350,00 |
| REDUÇÃO DE PROLAPSO UTERINO - AS | 300,00 |
| REDUÇÃO DE PROLAPSO UTERINO - PA | 500,00 |
| REDUÇÃO DE PROLAPSO VAGINAL - PA | 500,00 |
| REDUÇÃO EVENTRAÇÃO - GA | 1.950,00 |
| REDUÇÃO HÉRNIA INGUINO-ESCROTAL- GA | 1.950,00 |
| REDUÇÃO LUXAÇÃO DE CABEÇA DE FEMUR - AS | 500,00 |
| REDUÇÃO PROLAPSO GLOBO OCULAR - PA | 300,00 |
| REDUÇÃO PROLAPSO RETAL (SUTURA DE RETENÇÃO) - GA | 150,00 |
| REMOÇÃO DE CISTO DE PENAS - AS | 100,00 |
| REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO - AS | 300,00 |
| REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO - PA | 300,00 |
| REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO OCULAR - AS | 350,00 |
| REMOÇÃO DE OVO NÃO CIRÚRGICA - AS | 50,00 |
| REMOÇÃO DO PROCESSO ANCONEO - PA | 500,00 |
| REMOÇÃO MIÍASE - GA | 50,00 |
| REPULSÃO DENTÁRIA - GA | 700,00 |
| RESECÇÃO CANAL AURICULAR - AS | 300,00 |
| RESECÇÃO CANAL AURICULAR - PA | 500,00 |
| RESSECÇÃO DE FRAGMENTO ÓSSEO - GA | 500,00 |
| RESSECÇÃO DE UMBIGO - GA | 500,00 |
| RESSECÇÃO FUNÍCULO ESPERMÁTICO (FUNICULITE) - GA | 500,00 |
| RESSECÇÃO PARCIAL PALATO MOLE - GA | 400,00 |
| RESSECÇÃO RETO (PROLAPSO) (EQUINOS E BOVINOS) - GA | 400,00 |
| RESSECÇÃO RETO (PROLAPSO) (OVINOS E CAPRINOS) - GA | 200,00 |
| RESTAURAÇÃO C/ AMÁLGAMA - PA | 300,00 |
| RESTAURAÇÃO C/ RESINA - AS | 150,00 |
| RESTAURAÇÃO C/ RESINA - PA | 300,00 |
| RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA - AS | 100,00 |
| RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA - PA | 200,00 |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ENTEROTOMIA/GASTROTOMIA) - PA | 500,00 |
| RETIRADA DE ENCEFALO - RAIVA E OUTRAS ENCEFALOPATIAS (Frete incluso) | 250,00 |
| RINOPLASTIA (PLASTICA DE NARINA) - PA | 500,00 |
| RP - RASPADO DE PELE | 20,00 |
| RT-qPCR - CORONAVÍRUS FELINO | 105,00 |
| RT-qPCR - VÍRUS DA CINOMOSE | 105,00 |
| RT-qPCR CORONAVÍRUS BOVINO | 105,00 |
| RT-qPCR CORONAVÍRUS CANINO | 105,00 |
| RUMENOSTOMIA BOVINO - GA | 400,00 |
| RUMENOSTOMIA OVINO E CAPRINO - GA | 200,00 |
| RUMENOTOMIA EXPLORATÓRIA - GA | 400,00 |
| SDMA (Dimetilarginina simétrica) | 100,00 |
| SEDAÇÃO - GA | 150,00 |
| SEDAÇÃO - PA | 100,00 |
| SEDAÇÃO DISSOCIATIVA GRANDES - AS | 70,00 |
| SEDAÇÃO DISSOCIATIVA MÉDIOS - AS | 50,00 |

| | |
|--|----------|
| SEDAÇÃO DISSOCIATIVA PEQUENOS - AS | 40,00 |
| SEDAÇÃO INALATÓRIA GRANDES - AS | 100,00 |
| SEDAÇÃO INALATÓRIA MEDIOS - AS | 80,00 |
| SEDAÇÃO INALATÓRIA PEQUENOS - AS | 60,00 |
| SESSÃO QUIMIOTERAPIA | 50,00 |
| SIALOCELE - PA | 600,00 |
| SINFISIODESE PUBICA - PA | 800,00 |
| SÍNTESE DE CORNEA - AS | 500,00 |
| SÍNTESE DE CórNEA - PA | 400,00 |
| SLOT CERVICAL VENTRAL- GA | 1.200,00 |
| SNAP 4DX | 105,00 |
| SNAP LEISHMANIA | 105,00 |
| SODIO (Na+), POTASSIO (K+) e CLORO (Cl-) | 25,00 |
| SONDA DE FOLEY PEQUENOS RUMINANTES - GA | 300,00 |
| SOROL. DE LEPTOSPIROSE NÃO PAREADO - OUTRAS ESPÉCIES (NÃO CANINO) - ATÉ 10 AMOSTRAS | 45,00 |
| SOROL. DE LEPTOSPIROSE NÃO PAREADO - OUTRAS ESPÉCIES (NÃO CANINO) - ACIMA DE 40 AMOSTRAS | 30,00 |
| SOROL. DE LEPTOSPIROSE NÃO PAREADO - OUTRAS ESPÉCIES (NÃO CANINO) - DE 11 A 20 AMOSTRAS | 40,00 |
| SOROL. DE LEPTOSPIROSE NÃO PAREADO - OUTRAS ESPÉCIES (NÃO CANINO) - DE 21 A 40 AMOSTRAS | 35,00 |
| SOROL. DE NEOSPOROSE BOVINA (IgG de Neospora caninum) | 90,00 |
| SPLITTING - GA | 250,00 |
| SUTURA DE PELE (FERIDA LACERADA GRANDE) - PA | 400,00 |
| SUTURA DE PELE (FERIDA LACERADA PEQUENA) - PA | 200,00 |
| SUTURA DE PELE (FERIDA LACERADA) - AS | 200,00 |
| SUTURA FERIDA (21 A 40CM) - GA | 150,00 |
| SUTURA FERIDA (ACIMA DE 40 CM) - GA | 200,00 |
| SUTURA FERIDA (ATÉ 20 CM) - GA | 100,00 |
| T4 Total (TT4) | 150,00 |
| TALA GRANDE - AS | 60,00 |
| TALA MÉDIA - AS | 40,00 |
| TALA PEQUENA - AS | 30,00 |
| TAP - TEMPO ATIVIDADE PROTOMBINA | 5,00 |
| TELORRAFIA - GA | 100,00 |
| TENORRAFIA - PA | 600,00 |
| TENORRAFIA SEM IMOBILIZAÇÃO - GA | 350,00 |
| TENOTOMIA FLEXOR DIGITAL PROFUNDO - GA | 350,00 |
| TENOTOMIA FLEXOR DIGITAL SUPERFICIAL- GA | 250,00 |
| TENOTOMIA SEMITENDÍNEO - GA | 400,00 |
| TESTE ACTH | 160,00 |
| TESTE DE SCHIRMER | 10,00 |
| TESTE FLUORESCÉINA | 5,00 |
| TESTE ROSA BENGALA | 5,00 |
| TESTE VERDE LISSAMINA | 10,00 |
| TGO - AST (TGO) | 25,00 |
| TONOMETRIA (PIO) | 20,00 |
| TORACOCENTESE | 150,00 |
| TORACOCENTESE - AS | 200,00 |
| TORACOCENTESE - PA | 300,00 |
| TORACOTOMIA BOVINO / EQUINO - GA | 1.200,00 |
| TORACOTOMIA EXPLORATORIA - AS | 400,00 |
| TORACOTOMIA EXPLORATÓRIA - PA | 1.200,00 |
| TORÇÃO GÁSTRICA - PA | 700,00 |
| TPG - ALT (TGP) | 25,00 |
| TRANQUILIZAÇÃO - PA | 50,00 |
| TRANSFUSÃO DE SANGUE - COM BOLSA - PA | 350,00 |
| TRANSFUSÃO DE SANGUE - SEM BOLSA - PA | 100,00 |
| TRAQUEOSTOMIA - AS | 300,00 |
| TRAQUEOSTOMIA /TRAQUEORRAFIA - PA | 400,00 |
| TRAQUEOSTOMIA PERMANENTE - GA | 400,00 |
| TREPANAÇÃO SEIOS PARANASAIS - AS | 300,00 |
| TREPANAÇÃO SEIOS PARANASAIS - GA | 350,00 |
| TRI - TRIGLICERÍDEOS | 25,00 |
| TRIQUEÍASE, DISTRIQUEÍASE E DISTIQUEÍASE - AS | 350,00 |
| TRIQUEÍASE, DISTRIQUEÍASE E DISTIQUEÍASE - PA | 500,00 |

| | |
|--|--------|
| TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO | 5,00 |
| TUNELIZAÇÃO NASOLACRIMAL- AS | 350,00 |
| TUNELIZAÇÃO NASOLACRIMAL- PA | 600,00 |
| ULTRASSONOGRRAFIA | 120,00 |
| ULTRASSONOGRRAFIA - AS | 120,00 |
| ULTRASSONOGRRAFIA - EXTERNO | 150,00 |
| ULTRASSONOGRRAFIA – PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA | 120,00 |
| UPC - RELAÇÃO PROTU/CREATU | 50,00 |
| URE - UREIA | 25,00 |
| URETOSTOMIA | 500,00 |
| URETOSTOMIA EQUINOS - GA | 650,00 |
| URETOSTOMIA RUMINANTES - GA | 400,00 |
| URETROTOMIA (LITIASE CALCULO URETRAL) - PA | 500,00 |
| URETROTOMIA - AS | 300,00 |
| URI – URINALISE | 25,00 |
| VASECTOMIA | 200,00 |
| VASECTOMIA - GA | 100,00 |
| VASECTOMIA - PA | 400,00 |
| VENTRICULECTOMIA - GA | 400,00 |
| VULVOPLASTIA (CASLICK) - GA | 250,00 |
| VULVOPLASTIA – AS | 300,00 |
| VULVOPLASTIA | |

Legenda:

PA: Pequenos Animais GA:

Grandes Animais AS:

Animais Silvestres

* Os valores supramencionados podem ser atualizados no decorrer do presente convênio.

Os serviços listados acima podem ser ampliados no decorrer do presente convênio.

ANEXO III

Critérios para atendimento junto ao HV-UFU

Para os casos de animais da fauna doméstica (cães e gatos) resgatados em situação de urgência e emergência causados por traumas físicos decorrente de atropelamentos, encaminhados pela população, ONGs ou órgãos de salvamento deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- 1) Tutor responsável pelo acompanhamento do animal durante a estadia no HV-UFU e pelo tratamento após alta hospitalar, com o devido preenchimento do Termo de Responsabilidade sobre o animal constante no ANEXO V;
- 2) Preenchimento da declaração constante no ANEXO IV;

Para os casos dos animais da fauna doméstica (cães e gatos) resgatados em situação de urgência e emergência quando caracterizada situação de maus tratos aos animais com demonstração de violência física, encaminhados pelas forças de segurança pública, população, ONGs ou órgãos de salvamento, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- 1) Tutor responsável pelo acompanhamento do animal durante a estadia no HV-UFU e tratamento após alta hospitalar com o devido preenchimento do Termo de Responsabilidade sobre o animal constante no ANEXO V;
- 2) Apresentação de Auto de Infração emitido pelo Núcleo de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Além dos critérios supramencionados, é facultado ao HV-UFU a exigência de apresentação e/ou assinatura de outros documentos que acreditarem necessários.

ANEXO IV
(Nos casos de atropelamento)
DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA

Nome completo: _____

Profissão: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Data da Ocorrência: _____

Hora (aproximada): _____

Local: _____

O veículo/conductor prestou socorro? SIM () NÃO ()

Identificação do veículo/conductor (caso exista):

Descrição do fato:

Declaro ainda que não sou o tutor do animal alvo do atendimento médico veterinário.

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penas da lei.

Uberlândia, de _____ de _____

Declarante

ANEXOV

(Em ambos casos)

Termo de Responsabilidade sobre o animal

Por este termo declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que, eu

RG _____, CPF _____ domiciliado no
endereço _____,
bairro _____, Cidade _____/_____
telefone _____, sou responsável pelo animal de nome _____,
espécie _____, identificação (microchip) _____,
declarado como sendo de minha guarda e responsabilidade.

Declaro ainda que me comprometo a dar alimentação adequada, assim como procurar um veterinário regularmente para vacinas anuais, vermifugação ou em caso de doença, visando assegurar a saúde do animal. Dar abrigo adequado, local limpo e seco, com espaço suficiente para brincar, dormir e fazer suas necessidades.

Nunca e em nenhuma circunstância abandoná-lo na rua, não o deixar exposto ao sol excessivo, frio ou chuva e ainda não o deixar passear solto, sozinho pelas ruas.

Estou ciente das orientações passadas a mim no momento da entrega do animal e que o não cumprimento dos itens acima poderá ser interpretado como maus-tratos, crime sujeito a penas previstas na legislação vigente

Uberlândia, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do responsável